

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 077/2023 - CTISM

Edital de Seleção de Bolsistas para o Núcleo de Comunicação Institucional

O Diretor do Colégio Técnico Industrial da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de acadêmico/acadêmica da UFSM para atuar como bolsista junto ao Núcleo de Comunicação Institucional – NCI, cujas normas estão regulamentadas pela resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos. As bolsas serão implementadas no período de agosto a dezembro de 2023

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da área de Comunicação Social, da Universidade Federal de Santa Maria, que receberão bolsa, para atuar junto ao Núcleo de Comunicação Institucional do CTISM e à Direção, contemplado com recursos do Orçamento Geral do CTISM, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional.

2. CRONOGRAMA

2.1	Lançamento do Edital	06/07/2023
2.2	Período para a inscrição dos candidatos	07/07/2023 a 17/07/2023
2.3	Análise de documentos	18/07/2023
2.4	Entrevistas	19 a 21/07/2023
2.5	Divulgação dos resultados	24 ou 25/07/2023
2.6	Início das atividades junto ao Núcleo de Comunicação Institucional, com o preenchimento do plano de atividades.	01/08/2023

3. DA BOLSA E DAS VAGAS

3.1 Serão concedidas bolsas para cada candidato aprovado na seleção, de acordo com a atribuição no NCI, conforme o quadro a seguir, não podendo ultrapassar o tempo regular no curso.

Atribuição no Núcleo de Comunicação Institucional e Direção	Vagas	Carga Horária	Valor da bolsa
Comunicação Institucional - Jornalismo	01	20	R\$ 500,00
Produção Gráfica e Audiovisual	02	20	R\$ 500,00

3.2 Havendo aumento na demanda de atividades do NCI e, mediante disponibilidade orçamentária, poderão ser criadas novas vagas para as quais serão chamados os suplentes selecionados, respeitando a ordem de classificação em cada uma das atribuições ou será realizado novo Edital, em caso de áreas diversas do presente Edital.

3.3 Mantido o quantitativo de vagas para o período de março de 2024 a dezembro de 2024, este edital poderá ter prorrogado o seu prazo por mais 12 meses.

4. Dos Requisitos

4.1 Para as atribuições de Comunicação Social – Jornalismo:

- 4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação em **Comunicação Social – Jornalismo**, a partir do 3º (terceiro) semestre;
- 4.1.2 Possuir conhecimentos básicos de informática;
- 4.1.3 Ter disponibilidade de horário semanal de pelo menos dezesseis horas para o desempenho de atividades presenciais;
- 4.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 4.1.5 Expressar-se de forma clara e objetiva;
- 4.1.6 Ter boa redação para produção de conteúdo;
- 4.1.7 Possuir conhecimento do novo acordo ortográfico;
- 4.1.8 Ter domínio de edição e correção de textos;
- 4.1.9 Ter capacidade de identificar assuntos de interesse da instituição.

4.2 Para as atribuições de Produção Gráfica e Audiovisual

- 4.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Comunicação Social – Produção Editorial ou Desenho Industrial, a partir do 3º (terceiro) semestre;
- 4.2.2 Ter experiência em produção fotográfica, audiovisual e design gráfico;
- 4.2.3 Possuir portfólio dos trabalhos realizados;
- 4.2.4 Ter disponibilidade de horário semanal de pelo menos dezesseis horas para o desempenho de atividades presenciais;

- 4.2.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes;
- 4.2.6 Possuir boa comunicação, habilidade em criação de material gráfico, organização e criatividade;
- 4.2.7 Conhecimentos básicos em softwares de criação (CorelDRAW, Photoshop, Premiere ou similares)
- 4.2.8 Redação criativa;
- 4.2.9 Ter proatividade e conhecer as últimas tendências e tecnologias

5. Das atribuições no Núcleo de Comunicação Institucional

5.1 As atribuições do(a) Bolsista de **Comunicação Social - Jornalismo**, compreendem:

- 5.1.1 Fazer matérias específicas, como produção de texto para veículos impressos, digitais e audiovisuais para propagar as informações da instituição;
- 5.1.2 Participar das reuniões de planejamento das ações de comunicação;
- 5.1.3 Organizar o material para as atividades de comunicação;
- 5.1.4 Dar suporte ao NCI na comunicação e relação institucional com órgãos internos e externos na área de sua competência;
- 5.1.5 Atendimento ao público;
- 5.1.6 Elaboração de relatórios, notícias e comunicados.

5.2 As atribuições do(a) Bolsista de **Produção Gráfica e Audiovisual** compreendem:

- 5.2.1 Criar materiais gráficos para meios digitais e impressos;
- 5.2.2 Produzir fotografias e material audiovisual;
- 5.2.3 Participar das reuniões de planejamento das ações de comunicação;
- 5.2.4 Organizar o material para as atividades de comunicação;
- 5.2.5 Dar suporte ao NCI na comunicação e relação institucional com órgãos internos e externos na área de sua competência;
- 5.2.6 Atendimento ao público;

5.2.7 Elaboração de portfólio.

6. Da Documentação Necessária Para A Inscrição

6.1 Ficha de inscrição (ANEXO 1).

6.2 Currículo Lattes atualizado.

6.3 Histórico escolar do curso de graduação na UFSM.

6.4 Comprovante de matrícula.

6.5 Cópias do extrato bancário.

6.6 Tabela de Pontuação, com cópias dos comprovantes (ANEXO 2), exceto para a vaga de Programação.

6.7 Para candidato(a) que possui interesse em Produção Gráfica e Audiovisual, é necessário encaminhar portfólio (pode ser trabalho desenvolvido em aula, em outras bolsas, etc.)

7. Das Inscrições

7.1 A documentação deve ser encaminhada em formato PDF para o e-mail drec@ctism.ufsm.br com o assunto “Bolsa NCI + vaga (jornalismo, relações públicas ou produção áudio/visual + nome do(a) candidato(a)”

a) Período: 07/07/2023 a 17/07/2023

7.2 Informações: email drec@ctism.ufsm.br.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo ficará a cargo de uma Comissão de Seleção será composta pelo Coordenador do projeto do Núcleo de Comunicação Institucional, por representante do Núcleo de Comunicação Institucional do CTISM e pelo Diretor ou Vice-Diretor do CTISM.

8.2. O processo seletivo será composto de duas fases:

a) A 1^a (primeira) fase da seleção se dará pela análise do currículo Lattes, do histórico do curso, e Tabela de Pontuação, com cópias dos comprovantes. A nota máxima da primeira fase da seleção limita-se a 100 pontos.

b) A 2^a (segunda) fase da seleção será constituída por entrevista com a Comissão de Seleção, que tratará de conhecimentos e experiências do candidato sobre aspectos concernentes às atribuições no NCI e disponibilidade de tempo para atender as atividades do NCI. A pontuação da segunda fase será de, no máximo, 100 pontos, conforme critérios definidos pela comissão de seleção.

8.3 A nota final do candidato deverá ser calculada pela seguinte fórmula: NOTA FINAL = NOTA DA PRIMEIRA FASE + NOTA DA SEGUNDA FASE.

8.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

8.5 Ao candidato classificado caberá reunir-se com a Direção do CTISM e com os demais membros do NCI para elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelos bolsistas.

8.6 O Departamento Administrativo manterá arquivo com as documentações e informações do Processo Seletivo.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto ao resultado provisório deste Edital.

8.2 Os recursos, deverão ser interpostos, por escrito, em 26/07/2023, para o e-mail drec@ctism.ufsm.br

8.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 8.2, enviados por via postal, fax ou entregues pessoalmente

10. DO DESEMPATE

9.1 Havendo empate na pontuação final, o desempate se dará pela maior nota obtida, conforme segue:

1º) Experiência como bolsista em ações ou projetos similares ao do presente edital;

2º) Participação em grupos ou projetos de pesquisa na área da vaga, até maio de 2023.

3º) Experiência com organização de eventos institucionais.

9.2 Persistindo o empate, o desempate se dará em favor do (a) acadêmico(a) de maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os resultados serão divulgados na página do CTISM e os candidatos selecionados serão informados por e-mail.

10.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da comissão de seleção, respeitando a resolução 01/2013.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 No momento da seleção, não serão aceitas documentações incompletas.

11.2 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

12.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por solicitação da Direção do CTISM, desde que justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

12.5 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação vigente sobre Bolsas, em especial, a Resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM.

Santa Maria/RS, 06 de julho de 2023.

Rafael Adaime Pinto
Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA - CTISM EDITAL 077/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Encaminhar em formato PDF para o e-mail drec@ctism.ufsm.br

Nome Completo:

Curso: _____

Semestre no curso: _____ Nº Matrícula: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

E-mail para contato: _____

Telefone(s) para contato: _____

Banco: _____ Agência: _____

*Conta Corrente: _____ (anexar cópia do extrato bancário).

Data da inscrição: _____ / _____ /2023

Assinatura

Horários Disponíveis

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

O(a) candidato(a) deve preencher a tabela acima com os horários disponíveis. Serão considerados, para fins de classificação, preferencialmente horários da manhã e tarde.

ANEXO 2**TABELA DE PONTUAÇÃO**

CRITÉRIOS	PONTOS POR PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES OU PROJETOS	MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDOS NO CRITÉRIO	TOTAL
Participação em atividades ou projetos de Comunicação Institucional, na UFSM, até maio de 2023.	4,0	20,0	
Participação em grupos ou projetos de pesquisa na área de Comunicação Social, até maio de 2023.	4,0	20,0	
Experiência com organização de eventos institucionais	4,0	20,0	
Experiência elaboração de notícias e comunicados institucionais	2,0	10,0	
Experiência em gerenciamento de sites e redes sociais institucionais	2,0	10,0	
Experiência em cobertura fotográfica	2,0	10,0	
Participação como ouvintes em eventos em congressos e seminários na área de Comunicação Social	1,0	10,0	
Experiências com produções audiovisuais institucionais	2,0	10,0	

Assinatura do Candidato